



ASF

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

IFRS 17 – Apresentação PCES

29 de janeiro de 2020

1. Introdução

2. Plano Implementação IFRS 17

3. Breve apresentação - Tópicos IFRS 17:

- Âmbito de aplicação
- Agregação de contratos
- Reconhecimento / Desreconhecimento
- Mensuração
- Apresentação e divulgação
- Transição

4. Principais alterações ao PCES

5. Caso prático

6. Considerações finais

Introdução

- A conclusão da IFRS 17 é um marco importante para o setor segurador a nível internacional.
- É uma alteração estrutural e significativa da forma como os contratos de seguros são contabilizados e, conseqüentemente, das demonstrações financeiras das empresas de seguros.
- Visa reforçar a transparência, a consistência e a comparabilidade das demonstrações financeiras, e providenciar informação mais adequada sobre o negócio segurador.

Introdução

Mar. 2004

Publicação da
IFRS 4 – Fase 1

Jan. 2008

Introdução
das IAS/IFRS
no PCES

Mai 2017

Publicação da
IFRS 17

Jan. 2022

Entrada em
vigor da
IFRS 17

Plano de Implementação

Fase I

Adaptação do Plano de contas das
empresas de seguros (PCES)
(2.º Semestre de 2019)

Fase II

Adaptação dos modelos de reporte
de informação contabilística
(1.º Semestre de 2020)

Fase III

Discussões com o mercado
segurador e outros *stakeholders*
(2020)

Fase IV

Lançamento de estudos de impacto
junto do mercado
(2020 a 2022)

Plano de Implementação

Fase I - Adaptação do Plano de contas das empresas de seguros (PCES)

Trabalho desenvolvido:

Adaptação do PCES no seu todo, com destaque para a alteração do quadro de contas e das demonstrações financeiras ilustrativas.

Período de desenvolvimento:

Segundo semestre de 2019.

***Output* produzido:**

Draft de alteração do PCES a ser disponibilizado ao mercado segurador através da APS.

Plano de Implementação

Fase II – Adaptação dos modelos de reporte de informação contabilística

Trabalho a desenvolver:

Modificações necessárias nos mapas de reporte, considerando as necessidades ao nível da supervisão prudencial e comportamental, bem como da publicação de informação por parte da ASF.

Período de desenvolvimento:

Primeiro semestre de 2020.

Output a produzir:

Draft dos modelos de reporte a ser disponibilizado ao mercado segurador através da APS.

Plano de Implementação

Fase III – Discussões com o mercado segurador e outros *stakeholders*

Trabalho a desenvolver:

A conclusão das fases I e II será concretizada nesta etapa. O feedback dado pelo mercado segurador, centralizado na APS, será tido em consideração, de forma a garantir que são encontradas as soluções mais adequadas.

Período de desenvolvimento:

Relativamente à fase I: comentários/sugestões até 15 de abril de 2020.

Relativamente à fase II: comentários/sugestões até 30 de novembro de 2020.

***Output* a produzir:**

Versões finais do PCES e dos mapas de reporte.

Plano de Implementação

Fase IV – Lançamento de estudos de impacto junto do mercado

Trabalho a desenvolver:

Dois questionários qualitativos e dois estudos de impacto.

- ◆ Sessões de lançamento e apresentação dos resultados dos estudos de impacto.

Período de desenvolvimento:

Primeiro questionário qualitativo: junho de 2020.

Segundo questionário qualitativo: dezembro de 2020.

Primeiro estudo de impacto: terceiro trimestre de 2021.

Segundo estudo de impacto: terceiro trimestre de 2022.

Output a produzir:

Relatórios sobre os estudos de impacto a ser publicado pela ASF.

IFRS 17 – Âmbito de Aplicação

Este normativo é aplicável a todas as entidades que emitam:

- Contratos de seguro;
- Contratos de resseguro;
- Contratos de investimentos com participação nos resultados.

IFRS 17 – Âmbito de Aplicação

Contrato de seguro - Quando uma entidade aceita um risco significativo de seguro de um tomador, concordando em compensá-lo caso um evento futuro incerto o afete de forma adversa.

Esta definição de contrato de seguro não difere substancialmente do definido na IFRS 4 e do atualmente em vigor.

IFRS 17 – Âmbito de Aplicação

Um contrato de seguro pode conter uma componente que fique excluída do âmbito da IFRS 17.

Caso um contrato tenha uma componente de seguro e outra de investimento, as mesmas devem ser separadas, exceto:

- Se as duas componentes forem altamente relacionadas;
- Se a componente financeira, de forma separada, não tiver equivalente em qualquer outro produto comercializado no nosso país.

IFRS 17 – Agregação de Contratos

São exigidos três níveis de agregação distintos:

- Tipo de contrato;
- *Cohort* de 12 meses;
- Nível de rentabilidade.

IFRS 17 – Agregação de Contratos

Por tipo de contrato

A IFRS 17 determina que a entidade identifique os contratos sujeitos a riscos similares que sejam geridos de forma conjunta.

Espera-se que contratos referentes a linhas de negócio distintas, sejam geridos de forma separada, na medida em que os riscos inerentes são diferentes.

IFRS 17 – Agregação de Contratos

Por *cohort* de 12 meses

A IFRS 17 determina que os contratos sejam divididos em grupos de contratos emitidos ao longo de um período máximo de 12 meses.

Alterações na envolvente económica têm impacto na tarifação ao longo do tempo, pelo que é importante não agregar contratos emitidos com ampla distância temporal.

IFRS 17 – Agregação de Contratos

Por nível de rentabilidade

Devem ser criados três grupos de contratos:

- Contratos previsivelmente onerosos no momento inicial;
- Contratos que no reconhecimento inicial não têm probabilidade significativa de virem a ser onerosos;
- Restantes contratos.

IFRS 17 – Reconhecimento

A empresa de seguros deve reconhecer um grupo de contratos no momento em que ocorra uma das seguintes situações:

- Início do período de cobertura do grupo de contratos;
- Data em que o primeiro pagamento por parte do tomador é devido ou quando é efetuado o pagamento, caso não tenha sido atingida a data em que o mesmo é devido;
- Caso seja um grupo de contratos onerosos no momento da emissão.

IFRS 17 – Desreconhecimento

O limite do contrato ocorre assim que a entidade o possa terminar unilateralmente, ou, em alternativa, definir uma nova tarifação na renovação, podendo aplicar os mesmos critérios utilizados para tarifar os novos contratos emitidos nesse momento.

Em geral, a abordagem é similar ao estabelecido em Solvência II.

IFRS 17 – Mensuração

Existem três abordagens distintas de mensuração contabilística dos contratos de seguros:

- ***Building Block Approach*** (BBA) ou General Measurement Model;
- ***Premium Allocation Approach*** (PAA);
- ***Variable Fee Approach*** (VFA).

As empresas de seguros podem valorizar grupos de contratos distintos utilizando métodos diferentes.

BBA - Mensuração

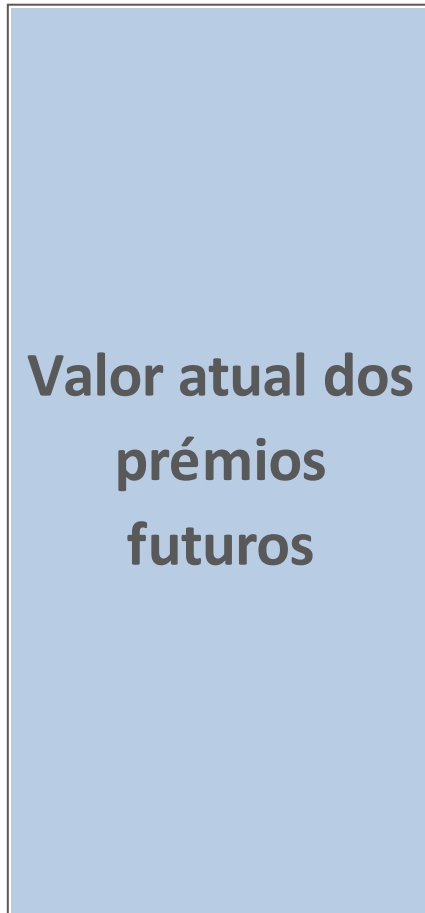
Building block approach (BBA)

No reconhecimento inicial as empresas de seguros devem mensurar os seus grupos de contratos do seguinte modo:

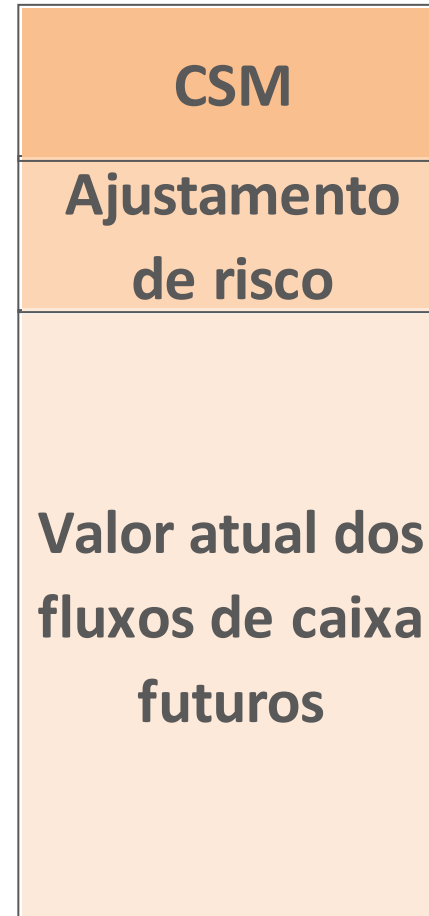
- ***Fulfilment cash flows***, que inclui:
 - Estimativa dos cash flows futuros;
 - Ajustamento que reflita o valor temporal do dinheiro e os riscos financeiros relacionados com os *cash flows* futuros;
 - Ajustamento de risco relativo a riscos não financeiros.
- ***Contractual service margin (CSM)***.

BBA - Reconhecimento inicial

Ativo



Passivo



BBA - Mensuração

Estimativa dos fluxos de caixa futuros

As empresas de seguros devem efetuar uma estimativa imparcial dos fluxos de caixa previsíveis, dentro dos limites do contrato.

As empresas de seguros devem considerar toda a informação disponível, não tendo de suportar custos excessivos para avaliar o montante, o *timing* e incerteza dos fluxos de caixa futuros.

Deve refletir a perspetiva da empresa de seguros sobre as variáveis de mercado.

Ser atual e explícita, refletindo as condições existentes na data da mensuração.

BBA - Mensuração

Taxa de desconto

As taxas de desconto devem:

- Refletir o valor temporal do dinheiro, as características dos fluxos de caixa e de liquidez dos contratos de seguros;
- Ser consistentes com preços de mercado observáveis (se existirem) para instrumentos financeiros cujos fluxos de caixa apresentem características que sejam consistentes com os dos contratos de seguros;
- Excluir o efeito de fatores que influenciem os preços de mercado observáveis, mas que não afetem os fluxos de caixa futuros apurados.

BBA - Mensuração

Ajustamento de risco relativo a riscos não financeiros

O ajustamento de risco corresponde à compensação que a empresa de seguros requer para suportar a incerteza quanto ao valor, e momento, dos fluxos de caixa provenientes de riscos não financeiros.

Os riscos não financeiros não provenientes de contratos de seguros não podem ser incluídos (exemplo: Risco operacional).

Se a experiência recente reduzir a incerteza sobre o montante e *timing*, o ajustamento de risco deve diminuir.

BBA - Mensuração

Contractual Service Margin (CSM)

A CSM é a componente que representa o proveito ainda não adquirido. Não é reconhecido um ganho imediato no início do grupo de contratos, mas sim um reconhecimento faseado, à medida que a empresa de seguros presta o serviço.

Os contratos contabilizados de acordo com a IFRS 17 divulgam explicitamente a rentabilidade remanescente esperada.

A CSM poderá ser um indicador utilizado pela gestão, de forma a monitorizar a criação de valor por parte da empresa de seguros.

PAA - Mensuração

Premium Allocation Approach (PAA)

Elegível para contratos com duração ≤ 1 ano.

Similar à lógica de prémio não adquirido utilizado atualmente.

No início do contrato, reconhece-se um passivo igual aos prémios emitidos, de modo a que nesse momento o impacto no resultado seja nulo.

O proveito vai sendo adquirido proporcionalmente à medida que o contrato decorre, por contrapartida do passivo reconhecido inicialmente.



ASF

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

Mensuração

	BBA	PAA
Passivos relativos a serviços futuros	CSM Ajustamento de risco Melhor estimativa (valores descontados)	Abordagem simplificada (prémio não adquirido)
Passivos relativos a serviços passados	Ajustamento de risco Melhor estimativa (valores descontados)	Ajustamento de risco Melhor estimativa (valores descontados)

VFA - Mensuração

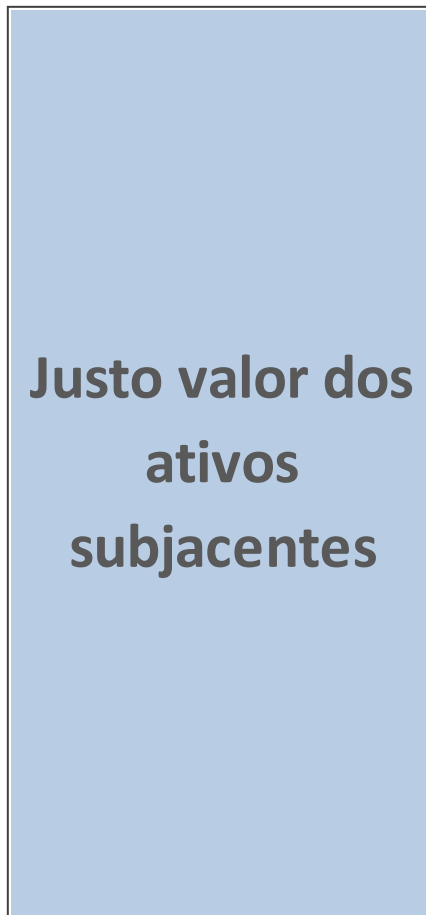
Variable Fee Approach (VFA)

Para utilizar esta abordagem devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

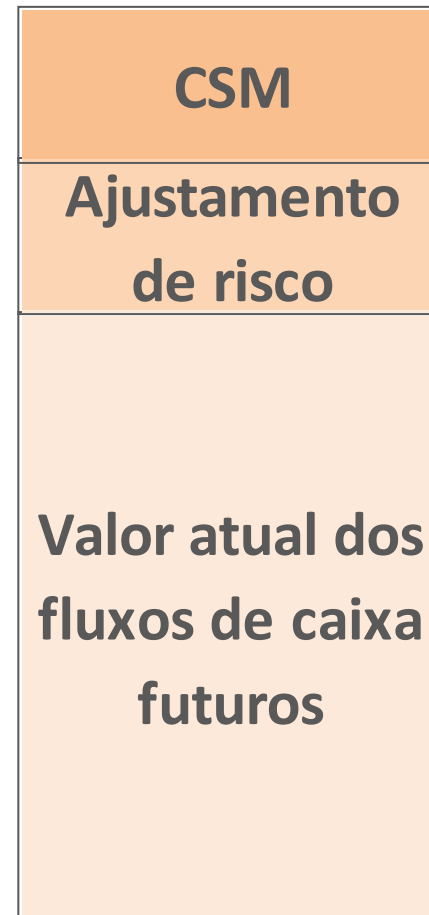
- O contrato especifica que o tomador participa numa carteira de ativos claramente identificada;
- A empresa de seguros espera pagar ao tomador um valor substancial do retorno dos ativos subjacentes;
- Aplica-se a contratos cuja participação nos resultados esteja definida contratualmente, sem que a sua distribuição esteja dependente da decisão da empresa de seguros.

VFA - Reconhecimento inicial

Ativo



Passivo



IFRS 17 - Transição

A IFRS 17 entra em vigor a 1 de janeiro de 2022, sendo exigida informação comparativa de, pelo menos, um ano.

As empresas de seguros têm de aplicar a IFRS 17 retrospectivamente aos contratos de seguros em carteira a 1 de janeiro de 2022, a menos que isso seja impraticável.

Será necessário desreconhecer das demonstrações financeiras qualquer valor que não existiria caso a IFRS 17 estivesse continuamente em aplicação.

IFRS 17 - Apresentação

Na Demonstração da posição financeira deverá ser apresentado, no mínimo, o seguinte:

- Ativos referentes a contratos de seguro;
- Passivos referentes a contratos de seguro.

Na Conta de ganhos e perdas deverá ser apresentado o seguinte detalhe mínimo:

- Proveitos de contratos de seguro;
- Despesas de contratos de seguro;
- Proveitos e despesas financeiras de seguro.

IFRS 17 - Apresentação

Os prémios brutos emitidos, assim como os montantes pagos de custos com sinistros, deixam de ser apresentados na Conta de ganhos e perdas, sendo o seu montante divulgado nas Notas às contas.

Esta reformulação da informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras intensifica a importância das divulgações.

Cada vez mais, para se compreender verdadeiramente as demonstrações financeiras de uma empresa de seguros, é indispensável a leitura atenta das suas divulgações.

IFRS 17 - Divulgação

As divulgações exigidas pela IFRS 17 permitem uma avaliação correta do efeito dos contratos de seguros nas contas da empresa de seguros.

Para atingir esse objetivo, a empresa de seguros terá de divulgar informação qualitativa e quantitativa relativamente a:

- Montantes relativos a contratos de seguros reconhecidos nas DFs;
- Hipóteses assumidas relevantes e alterações nas mesmas;
- Natureza e extensão dos riscos relacionados com contratos de seguros.

As empresas de seguros nas suas notas às contas devem divulgar, em tabela, as reconciliações dos montantes referentes aos contratos de seguros, apresentando de forma clara as variações ocorridas no exercício.

Principais alterações ao PCES

Na **Demonstração da posição financeira**,

⇒ deixam de ser apresentadas **todas as rúbricas de provisões técnicas.**

Demonstração da posição financeira

Atual PCES

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Exercício			Exercício anterior
		Valor bruto	Imparidade, depreciações / amortizações ou ajustamentos	Valor Líquido	
	ATIVO				
	Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem				
	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos				
	Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas				
	Derivados de cobertura				
	Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas				
	Empréstimos e contas a receber				
	Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado				
	Terrenos e edifícios				
	Outros ativos tangíveis				
	Inventários				
	<i>Goodwill</i>				
	Outros ativos intangíveis				
	Provisões técnicas de resseguro cedido				
	Provisão para prémios não adquiridos				
	Provisão matemática do Ramo Vida				
	Provisão para sinistros				
	Provisão para participação nos resultados				
	Provisão para compromissos de taxa				
	Provisão para estabilização de carteira				
	Outras provisões técnicas				
	Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo				
	Outros devedores por operações de seguros e outras operações				
	Ativos por impostos				
	Acréscimos e diferimentos				
	Outros elementos do ativo				
	Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas				
	TOTAL ATIVO				

Demonstração da posição financeira

Novo PCES

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Exercício			Exercício anterior
		Valor bruto	Imparidade, depreciações / amortizações ou ajustamentos	Valor Líquido	
	ATIVO				
	Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem				
	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos				
	Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas				
	Derivados de cobertura				
	Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas				
	Empréstimos e contas a receber				
	Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado				
	Terrenos e edifícios				
	Outros ativos tangíveis				
	Inventários				
	<i>Goodwill</i>				
	Outros ativos intangíveis				
	Ativos de contratos de seguro do ramo Vida				
	Ativos de contratos de seguro dos ramos Não Vida				
	Ativos de contratos de resseguro do Ramo Vida				
	De serviços futuros				
	De serviços passados				
	Ativos de contratos de resseguro dos ramos Não Vida				
	De serviços futuros				
	De serviços passados				
	Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo				
	Outros devedores por operações de seguros e outras operações				
	Ativos por impostos				
	Acréscimos e diferimentos				
	Outros elementos do ativo				
	Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas				
	TOTAL ATIVO				



Demonstração da posição financeira

Atual PCES

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Exercício	Exercício anterior
	PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
	PASSIVO		
	Provisões técnicas		
	Provisão para prémios não adquiridos		
	Provisão matemática do Ramo Vida		
	Provisão para sinistros		
	Provisão para participação nos resultados		
	Provisão para compromissos de taxa		
	Provisão para estabilização de carteira		
	Provisão para desvios de sinistralidade		
	Provisão para riscos em curso		
	Outras provisões técnicas		
	Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento		
	Outros passivos financeiros		
	Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo		
	Outros credores por operações de seguros e outras operações		
	Passivos por impostos		
	Acréscimos e diferimentos		
	Outras provisões		
	Outros elementos do passivo		
	Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda		
	TOTAL PASSIVO		
	CAPITAL PRÓPRIO		
	Capital		
	Outros instrumentos de capital		
	Reservas de reavaliação		
	Reserva por impostos diferidos		
	Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio valorizados ao justo valor através de reservas		
	Outras reservas		
	Resultados transitados		
	Resultado do exercício		
	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		
	TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		



Demonstração da posição financeira

Novo PCES

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Exercício	Exercício anterior
	PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
	PASSIVO		
	Passivos de contratos de seguro do ramo Vida		
	De serviços futuros		
	De serviços passados		
	Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida		
	De serviços futuros		
	De serviços passados		
	Passivos de contratos de resseguro do ramo Vida		
	Passivos de contratos de resseguro dos ramos Não Vida		
	Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento		
	Outros passivos financeiros		
	Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo		
	Outros credores por operações de seguros e outras operações		
	Passivos por impostos		
	Acréscimos e diferimentos		
	Outras provisões		
	Outros elementos do passivo		
	Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda		
	TOTAL PASSIVO		
	CAPITAL PRÓPRIO		
	Capital		
	Outros instrumentos de capital		
	Reservas de reavaliação		
	Reserva da componente financeira dos contratos de seguro		
	Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro		
	Reserva por impostos diferidos		
	Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio valorizados ao justo valor através de reservas		
	Outras reservas		
	Resultados transitados		
	Resultado do exercício		
	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		
	TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		

Principais alterações ao PCES

Na **Conta de ganhos e perdas** deixam de ser apresentadas, entre outras, as seguintes rúbricas :

- Prémios brutos emitidos;
- Custos com sinistros;
- Variação das provisões técnicas.



Atual PCES Conta de Ganhos e Perdas	Exercício				Novo PCES Conta de Ganhos e Perdas
	Técnica Vida	Técnica Não-Vida	Não Técnica	Total	
Prémios adquiridos líquidos de resseguro Prémios brutos emitidos Prémios de resseguro cedido Provisão para prémios não adquiridos (variação) Provisão para prémios não adquiridos, parte resseguradores (variação)					Proveitos de contratos de seguro Mensurados pela abordagem da alocação de prémio Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e despesas associadas Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado Libertação da <i>contractual service margin</i> pelos serviços transferidos Alocação do valor esperado das remunerações pela aquisição de contratos de seguros
Custos com sinistros, líquidos de resseguro					Custos de contratos de seguros
Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro					Sinistros ocorridos e outras despesas associadas Amortização das remunerações suportadas pela aquisição de contratos de seguros Alterações relativas a serviços passados Alterações relativas a serviços futuros
Provisão matemática do Ramo Vida, líquida de resseguro					Proveitos de contratos de resseguro
Participação nos resultados, líquida de resseguro					Custos de contratos de resseguro
Custos e gastos de exploração líquidos					Rendimentos da componente financeira dos contratos de seguro
Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de Rendimentos financeiros					Rendimentos da componente financeira dos contratos de resseguro
Gastos financeiros					Custos da componente financeira dos contratos de seguro
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através ganhos e perdas					Custos da componente financeira dos contratos de resseguro
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas					Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços
Diferenças de câmbio					Rendimentos financeiros
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)					Gastos financeiros
Outros rendimentos / gastos técnicos, líquidos de resseguro					Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através ganhos e perdas
Outras rendimentos / gastos					Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas
<i>Goodwill</i> negativo reconhecido imediatamente em ganhos e perdas					Diferenças de câmbio
Ganhos e perdas de associadas e empreendimentos conjuntos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial					Perdas de imparidade (líquidas de reversão)
Ganhos e perdas de ativos não correntes não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda					Outros rendimentos / gastos técnicos, líquidos de resseguro
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS					Outras rendimentos / gastos
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					<i>Goodwill</i> negativo reconhecido imediatamente em ganhos e perdas
					Ganhos e perdas de associadas e empreendimentos conjuntos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial
					Ganhos e perdas de ativos não correntes não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda
					RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS
					RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Principais alterações ao PCES

De modo a estruturar melhor a informação contabilística, no capítulo 8 do PCES, foram adicionadas **duas novas tabelas de desdobramento das rubricas:**

- Identificação da componente de perda;
- Desagregação por método de transição.

Principais alterações ao PCES

O atual PCES exige a divulgação dos seguintes anexos:

Anexo I: Inventário de participações e instrumentos financeiros. ✓

Anexo II: Desenvolvimento da Provisão para sinistros relativa a sinistros ocorridos em exercícios anteriores e os seus reajustamentos (correções). ✗

Anexo III: Discriminação dos Custos com sinistros. ✗

Anexo IV: Discriminação de alguns valores por ramos. ✗

Principais alterações ao PCES

Nesta nova versão do PCES foi eliminada a opção pela aplicação da IAS 39.

Com a entrada em vigor da IFRS 17, deixa de ser possível a classificação dos instrumentos financeiros de acordo com a IAS 39.

As entidades que ainda não o fizeram terão de adotar a IFRS 9.

Caso prático

Cenário a considerar:

- **Portfólio:** Temporários a cinco anos;
- **Data de início dos contratos:** 1 de janeiro do ano N;
- **Prémios:** 100 euros/ano;
- **Estimativa de sinistros a pagar:** 60 euros/ano;
- **Ajustamento de risco:** 25 euros.

Caso prático – Demonstração da posição financeira

1 de janeiro ano n

Demonstração da posição financeira - Atual PCES			
Ativo		Passivo	
Ativos financeiros	200	Provisões técnicas	100
Depósitos à ordem	100	Total do Passivo	100
		Capital Próprio	
		Capital social	50
		Reservas	150
		Total do Capital Próprio	200
Total do Ativo	300	Total do Passivo + Capital Próprio	300

Caso prático – Demonstração da posição financeira

Abordagem BBA

1 de janeiro ano n

Demonstração da posição financeira - Novo PCES			
Ativo		Passivo	
Ativos financeiros	200	Passivos de contratos de seguros:	
		Fluxos de caixa futuros	300
		Ajustamento de risco	25
Depósitos à ordem	100	CSM	175
		Total do Passivo	500
Ativos de contratos de seguros	400	Capital Próprio	
		Capital social	50
		Reservas	150
		Total do Capital Próprio	200
Total do Ativo	700	Total do Passivo + Capital Próprio	700

Caso prático – Demonstração da posição financeira

Atual PCES

1 de janeiro ano n

Ativo		Passivo	
Ativos financeiros	200	Provisões técnicas	100
Depósitos à ordem	100	Total do Passivo	100
		Capital Próprio	
		Capital social	50
		Reservas	150
		Total do Capital Próprio	200
Total do Ativo	300	Total do Passivo + Capital Próprio	300

Novo PCES

1 de janeiro ano n

Abordagem BBA

Ativo		Passivo	
Ativos financeiros	200	Passivos de contratos de seguros:	
		Fluxos de caixa futuros	300
Depósitos à ordem	100	Ajustamento de risco	25
		CSM	175
		Total do Passivo	500
Ativos de contratos de seguros	400	Capital Próprio	
		Capital social	50
		Reservas	150
		Total do Capital Próprio	200
Total do Ativo	700	Total do Passivo + Capital Próprio	700

Caso prático – Conta de ganhos e perdas

1 de janeiro ano n

Conta de ganhos e perdas - <u>Atual PCES</u>	
(+) Prémios brutos emitidos	100
(-) Variação das provisões técnicas	100
(-) Custos com sinistros	0
Resultado técnico	0

1 de janeiro ano n

Conta de ganhos e perdas - <u>Novo PCES</u>	
(+) Proveitos de contratos de seguro	0
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos	
Variações no ajustamento de risco	
Libertação da CSM	
(-) Custos de contratos de seguros	0
Sinistros ocorridos e outras despesas associadas	
Alterações relativas a serviços passados	
Alterações relativas a serviços futuros	
Resultado técnico	0

**ASF**Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

Caso prático – Conta de ganhos e perdas

31 de dezembro ano n

Conta de ganhos e perdas - Atual PCES	
(+) Prémios brutos emitidos	100
(-) Variação das provisões técnicas	0
(-) Custos com sinistros	80
Resultado técnico	20

31 de dezembro ano n

Conta de ganhos e perdas - Novo PCES	
(+) Proveitos de contratos de seguro	100
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos	60
Variações no ajustamento de risco	5
Libertação da CSM	35
(-) Custos de contratos de seguros	80
Sinistros ocorridos e outras despesas associadas	80
Alterações relativas a serviços passados	
Alterações relativas a serviços futuros	
Resultado técnico	20

Próximos passos

O *draft* do PCES será enviado à APS nos **próximos dias**, para posterior distribuição pelos seus associados.

- ◆ O período de recolha de comentários/sugestões irá decorrer até **15 de abril de 2020**.

A ASF irá disponibilizar nova versão do PCES até **30 de junho de 2020** (integrando alterações decorrentes dos comentários/sugestões efetuados pelo mercado segurador).

Durante o mês de **junho de 2020** será efetuado o primeiro questionário qualitativo.

Próximos passos

O segundo questionário qualitativo será realizado em **dezembro de 2020**.

Durante o **terceiro trimestre de 2021** será efetuado o primeiro estudo de impacto.

A consulta pública e posterior publicação da Norma Regulamentar do novo PCES irá decorrer durante o **quarto trimestre de 2021**.

O segundo estudo de impacto irá ocorrer no **terceiro trimestre de 2022**.

No **primeiro trimestre de 2023** serão publicadas as primeiras demonstrações financeiras aplicando a IFRS 17.

Sinergias

Ao longo do trabalho de implementação da **IFRS 17**, poderá procurar-se tirar partido do regime **Solvência II**, de modo a minimizar os custos da aplicação deste normativo, tornando-o mais eficiente.

Entre outras áreas, na estimação de fluxos de caixa futuros, poderão existir sinergias com o regime Solvência II.

Impactos e Benefícios

- ◆ Necessidade de um trabalho preparatório complexo;
- ◆ Mais e melhor informação;
 - ↳ Podendo ser utilizada ao nível da gestão
 - CSM;
 - Fluxos de caixa projetados vs reais;
 - Identificação de grupos de contratos onerosos.
- ◆ Consolidação de contas facilitada no universo IAS/IFRS.

Impactos e Benefícios

Na perspetiva da ASF:

- ◆ Maior detalhe de informação



Melhor suporte
ao **trabalho de
supervisão.**

- ◆ Necessidade de continuar a desenvolver esforços no sentido de adaptar o seu processo de supervisão a esta nova realidade.

Conclusões

A entrada em vigor da IFRS 17 é sem dúvida um desafio bastante ambicioso para todo o mercado segurador português.

A preparação atempada desta transição, bem como o envolvimento das empresas de seguros no processo de implementação apresentado, constitui um fator determinante para garantir que a aplicação da IFRS 17 decorrerá de forma adequada.



Questões?



Obrigado!

Ana Teresa Vicente (ana.vicente@asf.com.pt)

José Filipe Jardim (jose.jardim@asf.com.pt)